

SESSÃO DE 03.03.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212751
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de março de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 48.732
Processo nº. 2008/53104-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, arquivar os autos que tratam do cancelamento, com reversão ao serviço público, da aposentadoria de ZILMAR MOURÃO DA SILVA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1.401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por perda de objeto a ser julgado em razão do respectivo ato não ter sido registrado nesta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 48.733
Processo nº. 2007/54685-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal registrar a PORTARIA Nº. 0850, de 01.12.2003, que trata da pensão civil em favor de EUNICE DE JESUS SANTOS, EMERSON SANTOS MORAES e EDNY SANTOS MORAES, dependente do ex-segurado, ANTÔNIO MORAES FILHO, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 48.734
Processo nº. 2009/52135-9
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a PORTARIA Nº. 0027, de 03.01.2002, que trata da pensão civil em favor de MARIA CAMPOS DA SILVA, dependente do ex-segurado Manoel Eneas da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 48.735
Assunto: Prestações de Contas.
Processo nº 2009/51177-4 – PROGRESSINHO ESPORTE CLUBE, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 93/2008, firmado com a ALEPA, de responsabilidade do Sr. MÁRCIO ANTÔNIO PAIXÃO OLIVEIRA, Presidente;
Processo nº 2010/50633-0 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ, no valor de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente ao Convênio nº. 234/2009, firmado com a SECULT, de responsabilidade da Srª. MARIA CRISTINA DE MEIRA LEITE, Presidente;
Processo nº 2010/50832-5 – SINDICATO RURAL DE SANTARÉM, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao Convênio nº. 016/2009, firmado com a SAGRI, de responsabilidade do Sr. TONI ALBERTO FILTER, Presidente;
Processo nº 2010/51122-8 – ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao Convênio nº. 007/2010, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. PAULO MOY TEIXEIRA, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 48.736
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2010/50653-4 – NUCLEO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO, no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) referente ao Convênio nº. 011/2009, firmado com a FCG, de responsabilidade das Sr. ANTÔNIO DA TRINDADE GONÇALVES, Presidente;
Processo nº. 2010/51109-0 – CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinca e cinco mil reais) referente ao Convênio nº. 428/2008, firmado com a ASIPAG, de responsabilidade do Sr. WERLEN DE SÁ ROSA, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multas regimentais, em face da aplicação do Prejulgado nº. 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 48.737
Assunto: Prestações de Contas.
PROCESSO 2010/51586-3 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE, referente ao Convênio nº.050/2010, firmado com a SECULT, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DO SOCORRO ALEXANDRIA LUNA, Presidente;
Processo nº. 2010/51690-2 – ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA, referente ao convênio nº.231/2009 e Termo Aditivo, firmados com a SECULT, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA JOANA DA ROCHA PESSOA, Diretora-Presidente; e
Processo nº. 2010/51822-7 – AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA OS CABRAÇURDOS, referente ao convênio nº.011/2010, firmado com a SECULT, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de responsabilidade da Sra. CLÁUDIA REGINA BARBOSA SILVA, Presidente.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

REPUBLICADA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212976
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 002/2011
De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA, notifico o Senhor JOSÉ GOMES DE MOURA, Prefeito à época, de que no dia 23.03.2011, a partir das 09h00min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/53128-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 190/2001. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 17 de março de 2011.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário
Republicada por incorreção

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO Nº 001/2011/MPC/PA - RESULTADO FINAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213100
PREGÃO Nº 001/2011/MPC/PA
RESULTADO FINAL
O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 001/2011/MPC/PA, designado pela PORTARIA Nº 047/2011/MPC/PA, de 23/02/2011, publicada no DOE de 03/03/2011, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o Resultado final do Pregão em epígrafe, o qual transcorreu sem a interposição de recursos, sendo seu objeto - contratação de posto para o fornecimento de combustível (gasolina comum) pelo período de 12 (doze) meses - adjudicado à empresa POSTO ICCAR LTDA.
Belém, 18 de março de 2011
ROGÉRIO COUTO FELIPE
PREGOEIRO

PREGÃO Nº 001/2011/MPC/PA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213103
PREGÃO Nº 001/2011/MPC/PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão Nº 001/2011/MPC/PA e consequente adjudicação em favor da licitante vencedora, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei Nº 10.520/2002.
Belém, 18 de março de 2011
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
PROCURADORA GERAL DE CONTAS

EXTRATO DA RESOLUÇÃO
Nº 01/2011 – COLÉGIO DE PROCURADORES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213110
Autoriza a Procuradoria Geral de Contas a baixar ato de pensão em favor do Sr. Lino Edilson Aracaty Carvalho e dá outras providências.
Data: 1º/03/2011
Assinaturas: Maria Helena Borges Loureiro – Procuradora Geral de Contas; Antonio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador de Contas; Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Procuradora de Contas, e Iracema Teixeira Braga – Procuradora de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212930
Convênio: 3
Exercício: 2011
Objeto: Consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos pelo BANCOOB aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 15/03/2011
Vigência: 16/03/2011 a 15/03/2013
Partes:

Beneficiário ente Público: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Concedente: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212952

Ato: 27/2011
Término Vínculo: 21/03/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EX OFFICIO
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Comissionado / DENISE MAIA CARNEIRO (ASSESSOR DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)<br
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA SGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212752
PORTARIA Nº 581/2011-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PJG, de 19 de março de 2007, e tendo em vista os termos do Mem. nº 016/2011-MP/SGJ-TA, datado de 11/3/2011; R E S O L V E:
PRORROGAR o prazo da remoção, a pedido, do servidor CRISTIANO DE CASTRO NOBRE, Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-V, para exercer suas funções nesta Capital, no período 13/3/2011 a 11/3/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de março de 2011.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212770
PORTARIA: 711/2011-PGJ
Objetivo: ACOMPANHAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM INAUGURAÇÃO DAS OBRAS EM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR E VISITAS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ADJACENTES.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil
TUCURUÍ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
601578/ADÉLIO MENDES DOS SANTOS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/02/2011 a 02/03/2011<br
Ordenador: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212801
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/11-PMP/TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA. Obj: Loc. de 01 Veículo tipo Ônibus, para viabilizar o transporte de Alunos resid. nas Faixas 03 e 04 localizada na Vila Nova, Faixa Tauari, Estrada do Onça até o Sítio Lagoa Bonita, Vila Nova, matriculados na E.M.E.F. Alegria do Saber, nos horários Matutino e Vespertino pelo período de 60 dias.Local: Sala de Licitação.Pgm:21/03/11.